



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.517

Não dá provimento aos recursos contra não efetivação de matrícula, interpostos por Romulo Felipe da Silva Xavier; Thales Krenak Gomes de Souza; Renan Silva Ferreira; Diogo Sena Baiero; Enya Luísa Gomes dos Santos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 382ª reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

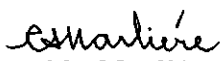
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos contra não efetivação de matrícula em cursos de graduação da UFOP, interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados:

PROTOCOLO	REQUERENTE	CURSO
310/2018	ROMULO FELIPE DA SILVA XAVIER	ADMINISTRAÇÃO
320/2018	THALES KRENAK GOMES DE SOUZA	MUSEOLOGIA
4570/2018	RENAN SILVA FERREIRA	ENG. DE PRODUÇÃO
345/2018	DIOGO SENA BAIERO	DIREITO
348/2018	ENYA LUÍSA GOMES DOS SANTOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

